



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano XIII • Nº 3172

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODM3MKUYMTRFQJC1RDE3OD

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

Diante da apresentação de dois pedidos de impugnação e um pedido de esclarecimento ao edital em epigrafe, foi comprovado que se faz necessário realizar adequações no objeto e na descrição dos produtos bem como divisão dos lotes, devendo assim realizar um processo com as devidas correções e adequações, e posteriormente realizar um novo processo licitatório.

Diante dos fatos apresentados fica **REVOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022, cuja sessão estava agendada para o dia 19/09/2022, por interesse público já justificado acima e descrito no parecer jurídico.

A presente decisão encontra-se embasamento no parecer da Procuradoria Jurídica, o Art 49, §3º da Lei 8.666/93, bem como no item 18 do edital em epigrafe.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

Ficam as empresas interessadas em participar do presente certame, devidamente comunicadas da sua **REVOGAÇÃO**.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

Teofilândia – BA, 14 de Setembro de 2022

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30